DECRETO Nº 2509 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1985

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

VIGENTE

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições Legais

e com fundamento no Item I do Art .4º da Lei nº 38 de 11 de Dezembro de 1984 .

# D E C R E T A:

Art.1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de Cr 17.000.000.000, (Dezesete Bilhões de Cruzeiros) n a Unidade Orçamentária Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação geral, observando-se as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática, e a seguinte discriminação.

SUPLEMEN TA:

1300 - SECRETAR IA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERA L

1301 - SECRETAR IA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERA L

4130.00 - INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÂO ESPECIAL

# T O T A L

17.000.000.000

17.000.000.000

PROJETO/ATIVIDADE

1.01.07.39.183.1 .001- Implan tação da

Infra-Estrutura d e Ron dônia

CAPITA L

17.000.000.000

TOTAL

17.000.000.000

T O T A L 17.000.000.000

17.000.000.000

Art. 2º - O valor do crédito que trata o Artigo anterior será coberto com recursos baseados nos Artigos *7º* Inciso I e 43º Parágrafo 1º Inciso II da Lei Federal 4.320 de 17.03.64, conforme discriminação,

2000.00.00 - RECEITA DE CAPITAL

2400.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL

2420.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS

2421.00.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO

2421.01.00- PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

T O T A L

17.000.000.000

17.000.000.000

Art. 3º- Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa dessa unidade estabelecida pelo Decreto Nº2587 de 20 de Fevereiro de 1985 para,

|  |  |
| --- | --- |
| I TRIMESTRE | 44.332.224.887, |
| II TRIMESTRE | 21.032.403.949, |
| II TRIMESTRE | 18.958.962.947, |
| IV TRIMESTRE | 19.684.237.671, |
| T O T A L | 104.007.829.454, |

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.